



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ: 00.533.268/0001-99

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2016**

"Institui Programa de Formação para os Profissionais de Educação que promovam atendimento aos menores em situação de risco, em liberdade assistida ou vigiada e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:


1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a capacitar, através de Curso de Formação Específico, os Profissionais de Educação das unidades escolares que promovam o atendimento direto aos menores em situação de risco e liberdade assistida ou vigiada.

Art. 2º - Os órgãos do Poder Executivo, centrais e regionais deverão organizar estrutura de apoio, orientação e assessoria às unidades escolares e profissionais referidos no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre/AL, em 02 de Março de 2016.

  
**Kellyn Rafaela Gomes Guimarães**  
Vereadora

ACEITO POR ( UNANIMIDADE )  
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 02 / 03 / 2016

  
PRESIDENTE

Rua Senador Máximo, nº 35 - Centro - Campo Alegre - AL.

Fone: (82) 3275-1343

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

) A

16 / 03 / 2016

  
PRESIDENTE